



REQ
00011/2024

SF/24034.49982-97

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº , DE 2024 – CMCVM

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para tratar dos 18 anos de vigência da Lei Maria da Penha e promover um amplo debate sobre a efetividade da lei, identificar os avanços alcançados, as dificuldades enfrentadas e as melhores estratégias para sua implementação e interiorização em todo o país. Proponho para a referida audiência a presença dos seguintes convidados:

- 1- Ministra Cida Gonçalves - Ministério das Mulheres
- 2- Ministro Ricardo Lewandowski - Ministério da Justiça e Segurança Pública
- 3- Dra. Luciana Lopes Rocha - Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ
- 4- Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal
- 5- Instituto Maria da Penha
- 6- Instituto Patrícia Galvão

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006, constitui um marco significativo na luta contra a violência doméstica e familiar no Brasil. Nomeada em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, uma mulher que





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Augusta Brito

sobreviveu a inúmeras formas de violência, a lei representa um avanço crucial na proteção dos direitos das mulheres e no combate à violência de gênero.

Desde a sua implementação, a Lei Maria da Penha tem sido um instrumento essencial para a proteção e apoio às vítimas de violência doméstica. No entanto, a realidade ainda é alarmante. Dados recentes mostram que, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, aproximadamente 20% das mulheres brasileiras foram vítimas de violência física ou sexual em algum momento de suas vidas. Além disso, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública revela que, em 2022, foram registradas mais de 1 milhão de ocorrências de violência contra a mulher, incluindo agressões físicas, psicológicas e sexuais.

Estudos mostram também que a violência doméstica é um problema persistente, com uma média de 1 a cada 3 mulheres relatando sofrer violência em alguma de suas formas. Esses dados sublinham a importância de avaliar a aplicação da Lei Maria da Penha e identificar áreas que necessitam de aprimoramento.

A Lei Maria da Penha trouxe avanços significativos, como o fortalecimento das medidas protetivas e a criação de juzizados especializados. No entanto, é crucial avaliar como essas medidas têm sido aplicadas e se há lacunas na implementação que precisam ser abordadas.

É essencial desenvolver e intensificar campanhas de conscientização para informar a sociedade sobre os direitos garantidos pela lei e os mecanismos





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/24034.49982-97

disponíveis para denúncia e proteção. A falta de conhecimento e o estigma associado à violência doméstica ainda impedem muitas mulheres de buscar ajuda.

Outro fator importante é a interiorização da legislação. A aplicação efetiva da Lei Maria da Penha ainda enfrenta desafios em áreas remotas e regiões menos assistidas. A discussão de estratégias para levar a legislação a todas as regiões do país é fundamental para garantir que todas as mulheres, independentemente de onde vivam, possam acessar a proteção e os recursos necessários.

A audiência pública será uma oportunidade valiosa para reunir especialistas, promovendo um diálogo construtivo e buscando soluções que garantam a efetiva aplicação da Lei Maria da Penha.

Sala da Comissão, de de 2024.

Senadora Augusta Brito



Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito

Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 14 - Zona Cívico-Administrativa – Brasília, DF – 70165-900

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticacao-legis/4248208200justabrito@senado.leg.br>